

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição água mineral e botijão de gás de 13 Kg para cantina da Câmara Municipal de Rio Verde, conforme Termo de Referência para o exercício de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de água mineral e botijão de gás de 13 Kg para atender a demanda da cantina da Câmara Municipal de Rio Verde Goiás, com vistas ao atendimento frente aos visitantes, gabinetes de vereadores e departamentos administrativos para o exercício de 2021.

Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Descrição dos materiais a serem adquiridos:

Item	Descrição	Quantidade	Média Preço	Total
01	Água em copo de 200 ML	1.600 CX.	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
02	Água de 1.5 ML	150 FA.	R\$ 15,34	R\$ 2.301,00
03	Água em Galão de 20 Litros.	90 GL.	R\$ 15,46	R\$ 1.391,40
04	Gás de 13 KG	40 BOT.	R\$ 98,34	R\$ 3.933,60
				R\$ 55.626,00

O Valor Total Estimado para aquisição dos objetos relacionados será: **R\$ 55.626,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais).**

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – A licitante vencedora deverá assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.2 – A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.3 – Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades quinzenais e/ou de acordo com as necessidades internas.

4.4 – A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rio Verde.

4.5 – Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 05 dias úteis para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, no horário de expediente ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

6 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 – A licitante vencedora deverá proceder a entrega dos produtos, no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Controlador Interno ou a quem for expressamente designado.

6.3 – O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

6.4 – Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no procedimento da Modalidade de Licitação definidas para esta contratação.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

9 – DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

9.1 – O valor estimado para contratação é de **R\$ R\$ 55.626,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e seis reais)** conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

9.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica nº 01.031.6042.2.191 – 3.3.90.30.00 – Apoio Administrativo – Material de Consumo.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 dias após a emissão da nota fiscal.

12 – DAS OMISSÕES

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde - Goiás, 10 de fevereiro de 2021.

FATIMA GOMES DE FARIA
Pregoeira